



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3795

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4 a 5
Procuradoria Geral.....	5
MERITI - PREVI.....	5
Comissão Permanente de Licitação.....	5
Poder Legislativo.....	5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5304/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R a contar de 31 de agosto de 2013, **WELLINGTON TAVARES SILVA** – Matrícula nº 93279, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5305/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2013, **JOSE EDUARDO CARVALHO** – matrícula nº 95725, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5306/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R a contar de 31 de agosto de 2013, **HENRIQUE RIBEIRO FILHO** – Matrícula nº 94696, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5307/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2013, **DIONISIO LACERDA** – matrícula nº 95726, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5308/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA** – matrícula nº 76760, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5309/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **DARLAN RAMOS DA SILVA** – matrícula nº 76769, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5310/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **JACQUELINE DA SILVA SOARES** – matrícula nº 95727, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5311/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **NIVEA DA SILVA SOARES** – matrícula nº 95728, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5312/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **ORLANDO DA SILVA** – matrícula nº 95729, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5313/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de setembro de 2013, **ANA PAULA BORGES DOS SANTOS** – matrícula nº 76780, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5314/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de setembro de 2013, **QUELLI CRISTINA VIEIRA DA SILVA DE JESUS** – matrícula nº 76781, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5315/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **ITAMAR PAULINO SOARES** – matrícula nº 95730, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais (Infraestrutura), Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5316/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2013, **ROSANGELA MARIA DE ARAUJO** – matrícula nº 95732, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5317/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2013, **CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA** – matrícula nº 95733, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Micro-Região (Região 1), Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenador Geral.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5318/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR a contar de 31 de agosto de 2013, **RAPHAEL DA SILVA BARRETO VIVIANE** – Matrícula nº 92980, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Feiras e Eventos, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5319/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2013, **PIERRE GUEDES DOS SANTOS DA SILVA** – matrícula nº 95734, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Feiras e Eventos, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5320/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2013, **JACQUELINE SEIDEL REAL** – matrícula nº 95731, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5323/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DETERMINAR, que, a funcionária **DANIELE CARVALHO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 10154; passe à disposição do Poder Judiciário – Comarca de São João de Meriti – Cartório da Dívida Ativa, conforme solicitação feita através do Ofício nº 048/CDA/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5324/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR a contar de 31 de agosto de 2013, **LUCIANA DE FIGUEIREDO RIBEIRO** – Matrícula nº 76547, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5326/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR a contar de 31 de agosto de 2013, **PAULO SERGIO RANGEL** – Matrícula nº 91464, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5327/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR a contar de 31 de agosto de 2013, **ADHAM DOS SANTOS NOBLAT** – Matrícula nº 76574, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5329/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR a contar de 31 de agosto de 2013, **ROSEMERI SANTOS PINTO** – Matrícula nº 74313, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5331/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR a contar de 31 de agosto de 2013, **ERICA SIRLEI PALES RIBEIRO** – Matrícula nº 76186, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5332/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR a contar de 31 de agosto de 2013, **GISELE**

REGINA DE LIMA ARGOLLO – Matrícula nº 76179, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5333/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5094/2013-SEMAD, que exonerou **ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA** - Matrícula nº 75918, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5334/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2013, **ELIAS DA SILVA THEOPHILO JUNIOR** – matrícula nº 95735, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5340/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4356/2013-SEMAD, publicada no DOM Nº 3766 de 12.08.13, onde se lê: a partir de 27 de junho de 2013, leia-se a contar de 27 de maio de 2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5363/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2013, **ELIZABETH MARIA DA SILVA NUNES** – matrícula nº 95743, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO Nº. 389/2013

1 – A luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a requisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2013 e Ata de Registro de Preços nº. 007/2013, em favor da ALFATRIZ DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 228.554,60 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centos e BETA 94 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor de R\$ 99.329,70 (Noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos);

2 - A SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 - A PGM para lavratura do Termo de Contrato;
4 - Publique-se.

São João de Meriti, 20 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 3688/2011.

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 29/2011, firmado entre a PMSJM e a empresa CRATER CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a manutenção e conservação em caráter preventivo e corretivo nas instalações, envolvendo alvenaria, carpintaria, marcenaria, seralheria, pintura, hidráulica e elétrica das instalações dos prédios das unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental e infantil, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, cujo objetivo é a prorrogação por 12 (doze) meses, acarretando o ônus financeiro na quantia de R\$ 6.682.387,17 (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) ao contrato;
2- A SEMFA para emissão de nota de empenho;
3- A PGM para lavratura de termo de aditamento;
4 - Publique-se.

São João de Meriti, 30/08/2013.

Omitido no DOM de 30/08/2013 conforme Memorando 196/13 da Procuradoria Geral do Município.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 4713/2013.

1 - À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2013, para eventual contratação de empresa especializada em plotagem e manutenção para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura, em favor da empresa ENGV COMUNICAÇÃO LTDA ME., no valor de R\$ 443.887,50 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

2 - À SEMPLAG para assinatura da Ata de Registro de Preços;
3 - Publique-se;

São João de Meriti, 05 de Agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 6712/2013.

1 - À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2013, para eventual prestação de serviços de confecção, instalação e manutenção de blimps, em favor das empresa DANI BALÕES 2007 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFLÁVEIS LTDA., no valor de até R\$ 332.400,00 (trezentos trinta e dois mil e quatrocentos reais);

2 - À SEMPLAG para assinatura da Ata de Registro de Preços;
3 - Publique-se;

São João de Meriti, 23 de Agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 7512/2013.

1 - À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno

HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2013 e Ata de Registro de Preços nº 026/2013, em favor da empresa MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME., no valor de R\$ 77.294,50 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

2 - À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 - Publique-se.

São João de Meriti, 23 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº.: 7979/2011

Requerente: SEMSEP
Assunto: Aquisição de Material

DECISÃO

1 - À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a prorrogação ao contrato nº 070/2012, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no Art. 57, II da Lei nº.8.666/93, firmado entre este Município e a Empresa AUTO POSTO MARRAKESH LTDA, cujo objeto é a aquisição de combustível especificamente gasolina comum, para veículos, motocicletas e máquinas da frota municipal.
2 - Publique-se;
3 - À PGM para a lavratura do termo.

São João de Meriti, 17 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO.

Processo nº.: 15655/2011

Requerente: SEMSEP
Assunto: Prestação de Serviços

DECISÃO

1 - À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a prorrogação ao contrato nº 072/2012, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no Art. 57, II da Lei nº.8.666/93, firmado entre este Município e a Empresa AUTO POSTO MARRAKESH LTDA, cujo objeto é a aquisição de óleo diesel, graxa e óleos lubrificantes para veículos motocicletas e máquinas da frota municipal.
2 - Publique-se;
3 - À PGM para a lavratura do termo.

São João de Meriti, 17 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO.

LEI N.º 1902, DE 16 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de mesa e assentos exclusivos para portadores de deficiência, idosos e gestantes nos restaurantes estabelecidos na cidade e dá outras providências.”

Autor: Rogério Fernandes

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - No Município de São João de Meriti todos os RESTAURANTES estabelecidos na Cidade deverão fazer reserva de mesas com os respectivos assentos, nos termos e nas porcentagens estabelecidas nesta Lei, a pessoas idosas, pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, ou com mobilidade prejudicada e às mulheres gestantes.

§ 1º - Os assentos e mesas que trata o caput do presente artigo serão reservados com observância da seguinte proporção:

I - 10% (dez por cento) do total de assentos, com as respectivas

mesas, ou o número inteiro imediatamente superior, independentemente do número de lugares disponibilizados nas Praças de alimentação; com o número mínimo de 04 (quatro) lugares destinados para tal reserva que trata o caput do presente artigo.

§ 2º - Os assentos reservados nos termos desta lei deverão ser posicionados em local de fácil acesso, de forma a garantir a maior comodidade aos seus beneficiários preferencialmente próximos a corredores e saídas, garantindo a livre circulação e maior mobilidade.

§ 3º - Entende-se por pessoa idosa aquela que comprovar 60 (sessenta) anos de idade ou mais.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais (restaurantes) mencionados no art. 1º da presente lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequar às disposições desta Lei, devendo afixar esta Lei na porta de entrada do estabelecimento.

Art. 3º - A não observância ao disposto desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator as seguintes penalidades :

I - À incidência de multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e aplicada em dobro caso de reincidência;

II - À suspensão do Alvará de funcionamento, após duas multas pecuniárias e consecutivas, exposta no caput do presente artigo.

Parágrafo Único - O valor da multa de que trata o caput do presente artigo, será atualizado anualmente por índice de correção oficial no âmbito do Município de São João de Meriti.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 16 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“PUBLICA LICITAÇÃO DESERTA”
CONCORRÊNCIA N.º 004/2013
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-0824/2013

EM TEMPO:

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, através da Comissão de Licitação, nomeada pela PT/SEMUS/N.º 1709/2013, retificada pela PT n.º 2677/2013-SEMAD, conforme consta da Ata de Abertura e Julgamento vinculada à Concorrência Pública 004/2013, faz saber que a Sessão de Licitação programada para o dia 29/05/2013, às 10:h00 configurou-se **DESERTA**.

WALTER WILMES

Presidente da Comissão de Pregão da SEMUS

Processo N.º 15-2124/2013

Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013

DECISÃO

I - À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedoras as empresas: MEMEVE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 10.663.143/0001-37, conseqüentemente CONVOCANDO-A para a assinatura da ATA do aludido Registro.
II - Publique-se.

São João de Meriti, 20 de Setembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-2725/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: Carta Convite.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: NELY MACEDO PANIFICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 11.067.443/0001-16, no valor de R\$ 79.220,00 (Setenta e nove mil e duzentos e vinte reais), AUTORIZANDO a realização da presente despesa.
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da Nota de Empenho.
III – Publique-se.
São João de Meriti, 20 de Setembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº. 012/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e ALFATRIZ DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.702.284,40 (um milhão, setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

RECURSOS: Programa de Trabalho:

15001.10.302.49.2216 elemento de despesas 3.3.9.0.30.07, Fonte 16.03 Nota de Empenho nº698/2013.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-248/2013.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2013.

OSCAR JORGE BERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 94.462

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº. 013/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e ARBIH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 641.443,45 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

RECURSOS: Programa de Trabalho:

15001.10.302.49.2023; 15001.10.301.158.2035 e 15001.10.302.49.2216 elemento de despesas 3.3.9.0.30.07, Fonte 16.01 e 16.03 Notas de Empenhos nº700, 701 e 702/2013.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-248/2013.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2013.

OSCAR JORGE BERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 94.462

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº. 014/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e L.U. SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 983.620,40 (novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

RECURSOS: Programa de Trabalho:

15001.10.302.49.2216 elemento de despesas 3.3.9.0.30.07, Fonte 16.03 Nota de Empenho nº699/2013.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-248/2013.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2013.

OSCAR JORGE BERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 94.462

PROCURADORIA GERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Crater Construções LTDA, como contratada.
Objeto: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº29/2011, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 6.682.387,17 (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 390/391.
Fundamento: Proc. 3688/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/08/2013

PROCURADORIA GERAL**MERITI - PREVI****AVISO DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 316/2013
Edital Resumido

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, Autarquia Previdenciária, na pessoa do seu Diretor de Finanças e Administração, nos termos da legislação em vigor, que disciplina a matéria, torna público a quem possa interessar, pelo presente EDITAL RESUMIDO, a realização do certame licitatório abaixo indicado:
Modalidade Carta Convite 03/2013

Objeto: Aquisição de toners para impressoras, de acordo com as especificações constantes do anexo ao Memorando 055/2013 e em conformidade com as especificações anexo a integral do termo de referencia, constante do processo administrativo nº 316/2013 e nas demais condições ali discriminadas.
Data: 26 de Setembro de 2013
Hora: 15:00 hs

Local: Sede Administrativa do Meriti Previ, sito na Avenida Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud nº 232, jardim Meriti, São

João de Meriti, RJ.

Os interessados no referido procedimento, poderão obter informações complementares e/ou RETIRAR gratuitamente cópia do Edital e seus anexos na Íntegra, por meio magnético próprio, no endereço acima mencionado, até a data limite de realização do certame. São João de Meriti, 19 de Setembro de 2013.

Antonio Augusto Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 10336/2013

Pregão Presencial nº 048/2013 – Objeto: Aquisição de papel xerográfico (tamanho A4). Realização: 08/10/2013 às 14:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 20/09/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 11685/2013

Pregão Presencial nº 053/2013 – Objeto: Aquisição de cartuchos e toners. Realização: 08/10/2013 às 10:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 20/09/2013

PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de São João de Meriti, por meio deste Edital, FAZ SABER, a quem possa interessar, que fará realizar, no Plenário Vereador Sergio Luiz da Costa Barros, Palácio Professor Moisés Henrique dos Santos, localizado na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77, Vilar dos Teles, neste Município, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de setembro do corrente ano**, com início previsto para às **15:00 horas**, com fundamento no art. 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, com a seguinte Ordem do Dia:

- Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2013.

São João de Meriti, 18 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de
Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!